

CERTIFICADO

CERTIFICADO REV-LO Nº 103/2017

4ª VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, renova a Licença de Operação, da empresa **GRANJA FARIA S.A.**, CNPJ 81.616.807/0020-18, para a atividade de avicultura de postura, localizada nas coordenadas geográficas LAT/Y 22º14'40" e LONG/X 44º53'50", no Município de Pouso Alto, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 04891/2005/016/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades agrossilvipastoris, em reunião do dia 28/09/2017.

- Sem condicionantes
 Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga: 01477/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água; Vazão: 3,8 L/s, Coordenadas: 22º 14' 42" e 44º 53' 45".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Primeira via assinada em 28/09/2017. Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 28/09/2025.

Varginha, 12 de junho de 2025.

FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFÁCIO
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 13/06/2025, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115895431** e o código CRC **8B700348**.